ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Objeto da licitação trata de registro de preços para Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% - 1 LITRO – CAIXA COM 12	CX	80,0000	78,8100	6.304,8000
2	ÁGUA SANITÁRIA: LÍQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS, SUPERFÍCIES. (UNIDADE DE 5LITROS)	UN	100,0000	20,4500	2.045,0000
3	ALCOOL 70% GEL 500 caixa com 12	CX	20,0000	44,6400	892,8000
4	ALCOOL 70% INPM. 500 ML CAIXA C/ 12	UN	30,0000	111,5600	3.346,8000
5	ALCOOL 92,81LT, CAIXA COM 12	CX	55,0000	87,7000	4.823,5000
6	ALGODÃO O SEU FORMATO FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, ESMALTE E HIGIENE DO BEBE EM CAIXA 25G -	UN	50,0000	4,2500	212,5000
7	AMACIANTE LÍQ 2LT	CX	180,0000	34,4333	6.197,9940
8	AVENTAL DE COZINHA TECIDOS ESCOLHIDOS DEVEM TER ALTO PERCENTUAL DE FIBRAS NATURAIS OU MESMO SEREM COMPOSTOS DE MALHA 100% ALGODÃO.	UN	50,0000	17,6300	881,5000
9	BACIA PLÁSTICA CAP 20 LITROS	UN	45,0000	26,2967	1.183,3515
10	BACIA PLÁSTICA CAP 40 LITROS	UN	42,0000	41,4500	1.740,9000
11	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 10 LITROS .	UN	20,0000	25,9500	519,0000
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO REFORÇADA 10 LITROS.	UN	30,0000	25,2967	758,9010
13	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G.	UN	24,0000	7,0000	168,0000
14	CERA LIQUIDA INCOLOR CAIXA C/ 12	CX	30,0000	134,8000	4.044,0000
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO REFORÇADA 12 LITROS.	UN	50,0000	17,5400	877,0000
16	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAM. GRANDE	UN	30,0000	7,6850	230,5500

17	COLHER DE SOPA, EM INOX PACT C/ 6 PEÇAS	PC	50,0000	24,2800	1.214,0000
18	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LT	UN	50,0000	4,9500	247,5000
19	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50UN	PC	70,0000	5,4425	380,9750
20	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LT	UN	50,0000	5,9500	297,5000
21	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PC/100 TRANSPARENTE PLÁTICO, NÃO TOXICO.	PC	500,0000	6,5200	3.260,0000
22	CESTO TELADO 10 LTS	UN	60,0000	15,9500	957,0000
23	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML PC COM 100 UN	PC	200,0000	5,1625	1.032,5000
24	DESINFETANTE LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO, 2 LT CX / 06	CX	70,0000	64,9925	4.549,4750
25	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. CX/24X500ML.	CX	60,0000	87,0100	5.220,6000
26	CONDICIONADOR P CABELO INFANTIL BEM COM NO MINIMO 200ML	UN	50,0000	26,9500	1.347,5000
27	ESCOVA DE MADEIRA OVAL	UN	20,0000	4,2025	84,0500
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UN	20,0000	15,7475	314,9500
29	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	UN	50,0000	7,9500	397,5000
30	ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	PC	350,0000	8,2033	2.871,1550
31	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DESCRIÇÃO: EMBALAGEM: PC C/ 1 UNIDADE.	PC	150,0000	3,6625	549,3750
32	FACA PARA CORTAR CARNE, EM INOX, TAMANHO 8 POLEGADAS , GRANDE	NA	20,0000	28,4500	569,0000
33	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TAMANHO 38X58 CM	NA	40,0000	6,4900	259,6000
34	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 CM DE LARGURA X 61 CM COMPRIMENTO	UN	50,0000	7,3400	367,0000
35	GARFO DE MESA, EM INOX PC C/6.	PC	20,0000	24,8975	497,9500
36	INSETICIDA(AEROSOL) MATA BARATA, BEM DE METALC/300ML	UN	50,0000	20,5425	1.027,1250
37	ISQUEIRO	UN	15,0000	6,3925	95,8875
38	FACA DE MESA, COM SERRA EM INOX PC/ 06	PC	20,0000	30,4350	608,7000

39	LIMPA ALUMINIO 500L CX/24	CX	40,0000	90,8867	3.635,4680
40	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES CX/12UN	CX	50,0000	55,0125	2.750,6250
41	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX 2LT	UN	40,0000	26,2967	1.051,8680
42	FRALDA DESCARTÁVEL CAMADA RESPIRÁVEL E ALTA ABSORÇÃO TAM. GG. ATÉ 08 A 12KG. COM 18 UNIDADE	PC	150,0000	43,9500	6.592,5000
43	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMÉSTICO	PR	70,0000	11,6475	815,3250
44	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 25 M	UN	20,0000	99,9500	1.999,0000
45	FRALDA DESCARTÁVEL CAMADA RESPIRÁVEL E ALTA ABSORÇÃO TAM.M. DE 5,5 A 9,5 KG. COM 26 UNIDADE	PC	150,0000	52,4500	7.867,5000
46	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30 M	UN	20,0000	116,4500	2.329,0000
47	FRALDA DESCARTÁVEL CAMADA RESPIRÁVEL E ALTA ABSORÇÃO TAM.XXG.GRANDINHO,14 A 25KG. COM 16 UNIDADE	PC	65,0000	38,9500	2.531,7500
48	FRALDA DESCATÁRVEL CAMADA RESPIRÁVEL E ALTA ABSORÇÃO TAM.G. ATÉ DE 8 A 12,5 KG COM 26 UNIDADE	PC	100,0000	52,4500	5.245,0000
49	PÁ DE LIXO É UM UTENSÍLIO CRIADO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DOS MAIS VARIADOS	NA	30,0000	11,1125	333,3750
50	PANO DE CHAO DUPLO, 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO MÉDIA45 X 75CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M², TRAMA FECHADA, BOA ABSORÇÃO.	UN	100,0000	14,7275	1.472,7500
51	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO IMITAÇÃO DE INOX CAPACIDADE 1,8 LITROS	UN	20,0000	127,3825	2.547,6500
52	HASTES FELXÍVEL COM PONTAS ALGODÃO C/ 75 UNS	UN	50,0000	3,7000	185,0000
53	PAPEL FILME PVC 28 CM 30 M	UN	30,0000	7,7000	231,0000
54	PAPEL HIGIÊNICO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO C/ 16X4 UNIDADES	NA	50,0000	95,2300	4.761,5000
55	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1	PC	60,0000	11,8433	710,5980
56	PAPEL TOALHA, ROLO, DIMENSÕES 22 X 20 CM, VARIAÇÃO +/- 1CM, FOLHA DUPLA	PC	60,0000	7,8400	470,4000

	ABSORVENTE, PICOTADA.2X1				
57	JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 LITROS, COM TAMPA-	UN	15,0000	23,6400	354,6000
58	PRATO DESCARTAVEL FUNO REFEIÇÃO - 21CM PC COM 10UN	PC	70,0000	5,7400	401,8000
59	LENÇOL DE MALHA PARA BERÇO COM ELÁSTICO TECEBEM - 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS: 0.90X1.70M - PARA COLCHÃO DE ATÉ 0.60X1.30M E 0.10M DE ALTURA	UN	30,0000	180,0000	5.400,0000
60	PRATO FUNO, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS.	PC	200,0000	9,2967	1.859,3400
61	LENÇOS UMEDECIDOS - TOALHINHAS HIPOALERGÊNICAS COM 48 UNIDADE	UN	80,0000	14,0750	1.126,0000
62	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO PARA JARDIM.	UN	15,0000	27,1000	406,5000
63	LIMPA VIDRO 500 ML, TUBOS COM 500 ML.-	UN	100,0000	21,7200	2.172,0000
64	REGULADOR DE GÁS COM MANGEUIRA	UN	20,0000	48,2800	965,6000
65	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02	UN	40,0000	26,7850	1.071,4000
66	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, PACOTE DE 5 BARRAS DE 180 GRAMAS	PC	30,0000	14,1550	424,6500
67	SABÃO EM PÓ 400G CAIXA C/24, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS.	CX	20,0000	161,0000	3.220,0000
68	SACO PARA LIXO 15 LT PC 10UN	PC	30,0000	10,9500	328,5000
69	MAMADEIRA FIONA CLÁSSICA SILICONE CORES VARIADAS 240ML FOI DESENVOLVIDA PARA GARANTIR CONFORTO E PRATICIDADE NA HORA DE AMAMENTAR E ALIMENTAR O BEBÊ. FABRICADA COM BICO DE SILICONE MACIO E CONFORTÁVEL QUE SE ADAPTA À CAVIDADE BUCAL DA CRIANÇA E AINDA ACOMPANHA CAPUZ ANTIVAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-PUR /IQB-000611CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	5,0000	402,0000	2.010,0000
70	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS REFORÇADO PC C/ 10 UNIDADES	PC	300,0000	9,7850	2.935,5000
71	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS 10X1-	PC	240,0000	10,1567	2.437,6080
72	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS	PC	280,0000	9,8775	2.765,7000

	REFORÇADO – PC COM 10 UNID				
73	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 37,5 CM	UN	20,0000	41,6300	832,6000
74	PANELA DE PRESSÃO - 10 LTS	UN	15,0000	182,4500	2.736,7500
75	PANELA DE PRESSÃO – 4 LTS	UN	23,0000	61,9500	1.424,8500
76	VASSOURA, PÊLO SINTÉTICO PLÁSTICO 30CM, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, M.	UN	80,0000	22,5875	1.807,0000
77	BOTA BORRACHA CANO ALTO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO (COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRILICOS). IMPERMEAVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERNO COM FORRAÇÃO 100% EM POLIESTER E POSSUI A SUPERFICIE DEVIDO A SUA LEVEZA, TRAZ CONFORTO EXTRA PARA O USUARIO.	UN	50,0000	94,9333	4.746,6650
78	PANO DE PRATO BRANCO LISO 100% ALGODÃO	NA	50,0000	10,4725	523,6250
79	PAPEL ALUMINIO 4.0M COMPRIMENTO X 30CM LARGURA .	NA	50,0000	6,2000	310,0000
80	PAPEL ALUMINIO 7.5X45	UN	20,0000	8,7967	175,9340
81	PRATO DESCTÁVEL 15 CM FUNO	PC	200,0000	4,4633	892,6600
82	SABÃO EM PÓ 800G, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS.	UN	40,0000	14,2167	568,6680
83	SABONETE INFANTIL 85GR	UN	60,0000	4,4733	268,3980
84	Sabonete Líquido de Glicerina Bebê Granado - 400ml	UN	50,0000	33,0000	1.650,0000
85	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UN	60,0000	21,9500	1.317,0000
86	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70X150CM EM ALGODÃO 100 %	UN	80,0000	31,4500	2.516,0000
87	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE C/ 100 UN	PC	20,0000	22,0000	440,0000
88	ESCORREDOR DE MASSSAS É IDEAL PARA ESCORRER MACARRÃO E OUTROS ALIMENTOS DIMENSÕES DO PRODUTO 35X35 13CM; 140 G	UN	24,0000	19,9500	478,8000

VALOT TOTAL: R$ 154.474,40

✓ Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas rotineiras da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos prédios públicos e dos ambientes utilizados para a prestação dos serviços públicos.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para a realização das atividades diárias desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a promoção da saúde dos servidores, usuários e alunos, bem como para a oferta de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

No âmbito da Educação, os materiais são essenciais para a higienização das unidades escolares, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais da educação.

No Fundo Municipal de Assistência Social, os materiais de higiene e limpeza são necessários para manter em pleno funcionamento os equipamentos públicos, garantindo ambientes adequados para o atendimento das famílias e usuários dos serviços socioassistenciais.

Da mesma forma, a Prefeitura Municipal necessita desses insumos para atender às necessidades de limpeza e conservação das repartições públicas, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e o adequado funcionamento dos órgãos municipais.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades administrativas e de atendimento à população, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1. O valor de referência dos produtos foi realizado com base nos preços praticados no mercado varejista e pesquisa junto ao SICAP/LCO conforme média de preços que integra o processo administrativo no 1177/2026.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Presencial, na modalidade Registro de Preços, conforme o disposto no art. 29 da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento dos Gêneros de Alimentação deverá ser feito por meio de Autorização de Fornecimento emitido e assinado pela devido secretario ou responsável do orgão, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no município de Nazaré, em dias úteis das 07h00min às 13:00h00min horas, situado na rua Rui Barbosa, centro, em Nazaré (TO).

4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

5.1.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Fiscalizar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

5.1.6. A contratante não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior ou quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação,

5.1.7. O Município de Nazaré não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene,
acondicionamento e transporte do objeto licitado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, **caput,** Lei n° 14.133/21 e art. 77 da RA nº 07/2023.

8.2. 13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea"d" da Lei 14.133/21.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurada o contraditório e ampla defesa, ou, a pedido, quando:
10.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do agenciamento, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
10.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
10.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica, jurídica ou fiscal exigida no processo licitatório;
10.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
10.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5. não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação:

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O gestor do contrato será designado através de Portaria após a realização dos procedimentos licitatórios, para acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas:

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados após a entrega do objeto.
13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação da Coordenadoria Administrativa.
13.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
13.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trinta) dias a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 02/2024, aplicáveis no que for pertinente à contratação.

Nazaré, 28 de julho de 2026.

Danillo da Silva Maia
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 005/2025

João Edvan Vieira de Almeida
Secretária Municipal de Educação/Gestor
Portaria n.º 002/2025

Valdinei Orione Torres da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social/Gestor
Portaria n.º 004/2025